



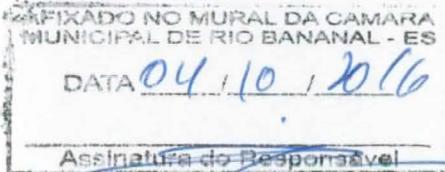
AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 04/10/16

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 27.744.143/0001-64

1327  
LEI Nº ~~1.331~~ /2016 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.



“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Logradouro Público, localizado no Bairro São Sebastião, nos termos do que dispõe a Lei nº. 0150, de 12 de janeiro de 1988, neste Município, a saber:

**I – RUA JACOB ANHOLETTI.**

**Parágrafo único** – O Logradouro a que se refere o inciso I do artigo anterior, faz ligação com a Rua Padre Antonio Frederici e está devidamente identificado no mapa anexo que faz parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrente da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

*Edimilson Santos Eliziário*  
**EDIMILSON SANTOS ELIZIÁRIO**

Prefeito Municipal

*Edigar Casagrande*  
**EDIGAR CASAGRANDE**  
Secretário Municipal de Administração



PRACA MI ORIONI  
15